

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2020 – SAMAE

**INTERESSADAS: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. EPP
SLM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Às nove horas, do décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte (16/11/2020), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020, para Julgamento da Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 17/2020 – SAMAE.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos”, apresentou declaração de vistoria e declaração de visita técnica sem ter apresentado questionamento ou impugnação em tempo hábil quanto a qualquer fato verificado na vistoria e ainda, considerando o parecer técnico emitido pelo Analista Contábil referente à qualificação econômica-financeira e o parecer técnico do Setor de Engenharia, e, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **habilitação** da empresa **SLM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e pela **inabilitação** da empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. EPP**, por não atender requisitos dos subitens **7.1.4** do Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro